



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



EDITAL 019/2025

PROCESSO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Areado**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº3.078 de 6 de julho de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 28/04/2025 às 12:40 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 28/04/2025 às 12:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais de esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Areado por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicafe deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

- 9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Praça Henrique Vieira, 25, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- e.4. deixar de apresentar amostra;
- e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
 - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. *Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - j.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Areado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Areado através do endereço <https://areado.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Areado, localizada na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 18:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



-
- 14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;
- 14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço
- 14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.
- 14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Areado, 28/03/2025.

Samuel Aparecido do Carmo
Secretário(a) Municipal de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais de esportivos , conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Adipômetro/plicômetro clínico tradicional- montagem em base de alumínio com revestimento epóxi (cor preta). Cabo e protetor em nylon têxtil; sistemas de eixo "low friction". Chassis alumínio com revestimento, pintura epóxi preta. Ponteiros (fixas) não metálicas; molas em aço zincado. Sistema simplificado de leitura:75mm. Pressão molas: +- 10g/mm2. Peso:190g. Garantia: 1 ano. Trena antropométrica - a trena antropométrica é indicada para aferição de perímetros (circunferências) corporais como cintura e quadril. A lâmina escalonada em milímetros é fabricada em aço flexível, com pintura epóxi e o estojo de proteção da lâmina (corpo da trena) em abs. A extensão total da fita é de 2m. A escala sequencial inicia há 10 cm do começo da mesma para facilitar a leitura. Dimensões: lamina com 2m de comprimento. 4,2 x4,2mm de largura; 1,2 mm de espessura; peso: 24g.	Uni	2,00
2	Apito plástico profissional - modelo: classic dedal blistercor: preta	Uni	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	Argolas de agilidade - característica: - material: plástico- dimensões: 42 cm de diâmetro- peso: 1170 g.	Uni	50,00
4	Balança de controle corporal corpo inteiro hbf-514c até 150 kg preto e prata	Uni	2,00
5	Bambolês - cores sortidas - 65 cm	Uni	100,00
6	Bóia espaguete macarrão piscina com furo, kit com 10, cores sortidas.	Kit	20,00
7	Bola de basquete varsity tf-150 tam.7 aprovada fiba - material da bola: borracha. Material da câmara: borracha butílica. Peso 510g. Medida da circunferência: 74,92 cm. Q de painéis: 8.	Uni	10,00
8	Bola de campo - características: peso-410 g a 450 g; circunferência: 68-70 cm; gomos: 6; laminado: pu; construção: ultrafusion; câmara: 6d; sistema de forro: termo fixo; camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsulas sis.	Uni	25,00
9	Bola de futebol de campo giz n4 XXIII cor amarelo - tamanho da bola: 4, produto fabricado em micro Power. Peso mínimo suportado: 340g. Peso máximo suportado: 360g, feita com 32 painéis.	Uni	50,00
10	Bola de futsal RX 200 XXIII - tamanho único cor amarelo - ideal para a categoria sub 13. Tamanho da bola 55.	Uni	50,00
11	Bola de futsal RX 500 XXIII cor branco amarelo e preto - tamanho da bola: 4 produto fabricado em PI. Peso mínimo suportado:400g. Peso máximo suportado: 440g. A câmara da bola esta composta por evacel. Feita com 6 painéis.	Uni	50,00
12	Bola de handball h2l ultra fusion - ama/vde - circunferência: 54-56cm, gomos 6, laminado: PU, construção;/ ultra fusion, câmara: 6d, miolo: capsula sis.	Uni	10,00
13	Bola de inicialização nº 10.	Uni	100,00
14	Bola de inicialização nº 12	Uni	100,00
15	Bola de inicialização nº 8.	Uni	100,00
16	Bola de vôlei EVA - câmara de vinil e parte externa de EVA colado; diâmetro da bola: 21 cm.	Uni	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
17	Bola de voleibol - características: - peso: 250 a 280 g; - circunferência: 65-67 cm; - gomos: 18 ; - laminado: micropower; - construção: ultra fusion;- câmara: 6d;- sistema de forro: termofixo;- camada interna: evacel;- processo extra: dupla colagem; - miolo: cápsula sis	Uni	15,00
18	Bola futsal max 100 termo tec XXI - características: - peso: 300 - 330 g; - circunferência: 52 - 55 cm; - gomos: 8; - laminado: PU; - construção: termotec;- câmara: 6d;- sistema de forro: termo fixo;- camada interna: neogel;- processo extra: dupla colagem; - miolo: cápsula sis.	Uni	10,00
19	Bola futsal max 1000 XXII - características: peso- 410 - 430g; circunferência: 62,05-63,05 cm; gomos: 11; laminado: PU pro; construção: termotec; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: neotec; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsulas sis.	Uni	10,00
20	Bola futsal max 200 IX termotec - características:- peso: 350 - 380 g;- circunferência: 55 - 58 cm;- gomos: 8;- laminado: PU- construção: termotec;- câmara: 6d;- sistema de forro: termo fixo;- camada interna: neogel;- processo extra: dupla colagem;- miolo: cápsula sis	Uni	10,00
21	Bola futsal max 500 term XXII - características: revestimento externo: 100% poliuretano; câmara interna: 100% borracha butílica; circunferência aproximada: 60 - 62 cm; peso aproximado: 400 - 420 g; indicado para: futsal; origem: nacional; miolo: removível e lubrificado; costura: sim, à mão; gomos: 32	Uni	15,00
22	Bola vôlei de quadra mks v200w oficial fivb cbv original - informações gerais: modelo: v200w; versão: 2020; categoria: profissional; peso: 260 - 280 g; diâmetro: 65 - 67 cm; miolo: removível; câmara: butil; material: poliuretano/microfibra original; gomos: 18 gomos; construção: matizada (sem costura) com tecnologia double dimple; aprovação: bola aprovada pela fivb e cbv.	Uni	3,00
23	Bolsa térmica gel não toxico reutilizável - composição: bolsa 100% PVC; conteúdo líquido: 95% acetato de sódio, 5% água purificada. Dimensões aproximadas do produto: 1, 5x 10,5 x 15,5cm; 204g.	Uni	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
24	Bomba de encher bola - com o recurso double action, que permite enchimento nos dois sentidos. Mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco. Composição: tubo policarbonato, haste acrilato nitrílica butadieno estireno, handle polipropileno, fechos acrilato nitrílica butadieno estireno.	Uni	10,00
25	Cabo madeira 1,20m plastificado com rosca para vassouras - diâmetro:22 mm.	Uni	100,00
26	Calibrador digital para todos tipos de bolas. - características: - visor de 1/4"LCD; - bateria de lítio 3v (acompanha o produto);- agulha universal para bolas (acompanha o produto);- modelo digital.	Uni	5,00
27	Cartão de árbitro oficial campo - vermelho + amarelo. - cartão de árbitro oficial campo - vermelho + amarelo.	Par	10,00
28	Cesta porta garrafas e squeezes - cesta porta garrafas e squeezes com capacidade para 6 garrafas ou squeezes.	Uni	10,00
29	- Cinto para tração duplo, intensidade suave - itens inclusos: 2 cinturões; 4 elásticos.	Uni	50,00
30	Colchonete para ginástica - medidas: 120 x 60 x 4cm densidade: 23 revestimento: napa cor: azul; acabamento: costura reforçada	Uni	100,00
31	Cone agilidade 24 cm-colorido.	Uni	100,00
32	Cone de sinalização 50 cm amarelo/preto.	Uni	50,00
33	Conjunto de troféus com 3 tamanhos de altura (altura:43cm; altura:35cm; altura:28cm). Possui base octogonal com 12,1cm de largura, em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso metalizado na cor dourada e pintura interna na cor dourada. Plaqueta com possibilidade de personalização.	Uni	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
34	Conjunto de troféus com 3 tamanhos de altura (altura:88cm; altura:78cm; altura:72cm). Ideal para premiação de primeiro, segundo e terceiro lugar. Possui base octogonal com largura 26,5 em polímero em polímero metalizado na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.	Uni	10,00
35	Conjunto fardamento contendo: - 01 bolsa térmica massagista média: conta com 3 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, confeccionada em poliéster estilo nylon. Material 100 % poliéster; dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 35 largura x 23 altura x 20 profundidade (em centímetros); tamanho interno: 26 largura x 22 altura x 18 profundidade (em centímetros); contém: 1 isopor térmico; 2 bisnagas; 3 bolsos externos para cartões, apitos e acessórios; 01 bolsa futebol profissional na cor azul. Saco material 100 % poliéster; modelo: maracanã; com alças de mão. Medidas: 86 l x 58 a x 47 p cm; compatível com: 3 jogos de uniformes completos.	Conj.	5,00
36	Corda de 12 mm trançada multifilamento trançadas em poliéster.	M	100,00
37	Corda de pular. - Dimensões: 3,00 m	Uni	50,00
38	Cronômetro progressivo digital - características: exibição normal: hora, minutos, segundos e dia da semana; função cronômetro; campainha de alarme liga/desliga; ajuste do alarme; ajuste do relógio.	Uni	20,00
39	Dinamômetro de pressão manual - digital.	Uni	2,00
40	Escada de agilidade com 5 metros de comprimento - preto.	Uni	10,00
41	Fita de marcação oficial - medida de 15,00m por 7,50m, para quadra de peteca oficial.	Uni	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
42	Fita métrica 1,50 cm.	Uni	10,00
43	Half cone (chapéu chinês).	Uni	100,00
44	Jogo de dardos infantil - 3 bolas com velcro.	Uni	20,00
45	Jogo de xadrez com tabuleiro rei de 10 cm - medidas rei: 10cm x 4cm de base rainha: 8cm x 4cm bispo: 7,5cm x 4cm cavalo: 7,5cm x 4cm torre: 6cm x 4cm peão: 5cm x 3,5cm material: polipropileno - auto impacto tabuleiro: 40cm de comprimento x 40cm de largura (casas 4,5cm x 4,5 cm) tabuleiro feito de napa.	Uni	60,00
46	Jogo dominó - na cor preto; modelo clássico; pontos coloridos - estojo; características: contém: 28 peças + estojo c/ tampa vazada medida caixa: 5,5 x 3 x 17,5 cm medida pedra: 2 x 4,5 cm material: plástico.	Uni	50,00
47	Jogos de boliche - altura dos pinos: 16 cm diâmetro da bola: 9cm material: plástico resistente quantidade de pinos: 6 pinos.	Uni	20,00
48	Jogos de colete - kit 10 peças face única; cor: amarela; tamanho: único (informados posteriormente) material: 100% poliéster. Gênero: unissex; medidas aproximadas: (comprimento x largura) 48cm (c) x 35cm (l)	Kit	10,00
49	Jogos de colete - kit 10 peças face única; cor: azul; tamanho: único (informados posteriormente) material: 100% poliéster. Gênero: unissex; medidas aproximadas: (comprimento x largura) 48cm (c) x 35cm (l)	Kit	10,00
50	Jogos de colete - kit 10 peças face única; cor: laranja; tamanho: único (informados posteriormente); material: 100% poliéster. Gênero: unissex; medidas aproximadas: (comprimento x largura) 48cm (c) x 35cm (l)	Kit	10,00
51	Jogos de colete - kit 10 peças face única; cor: limão; tamanho: único (informados posteriormente); material: 100% poliéster. Gênero: unissex; medidas aproximadas: (comprimento x largura) 48cm (c) x 35cm (l)	Kit	10,00
52	Jogos de tabuleiro 6 x 1 - xadrez, damas, ludo, trilha, jogo da velha, resta 1. Conjunto: - damas: 1 - placa tabuleiro, 24 peças em madeira. - Trilha: 1 placa tabuleiro, 18 peças em madeira. - Jogo da velha: 1 placa tabuleiro, 8 peças (4 bolinhas e 4 x) em madeira. - Xadrez: 1 tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno. - Ludo: 1 tabuleiro/tampa, 16 peças em madeira + 1 dado. - Resta 1: tabuleiro 20x20cm, 32 peças.	Uni	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
53	Kit de barreiras funcional agilidade salto ajustável 4 níveis - cada barreira possui ajuste para quatro alturas diferentes: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm. Material: PVC	Kit	30,00
54	Kit mini elásticos fitness com 4 tensões, multicolor - material poliéster. Recursos especiais: com tensões ajustáveis e construção de alta resistência. Tamanhos: 30 cm de comprimento/ 4 cm de altura; espessura 2mm - band leve/ 4mm - band média/ 6mm- band forte/ 8mm - band extra forte. Composição 100% gel.	Kit	50,00
55	Medalha grande bronze 49 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito	Uni	1.500,00
56	Medalha grande ouro 49 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito -	Uni	1.500,00
57	Medalha grande prata 49 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito -	Uni	1.500,00
58	Medalha pequena bronze 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito - medalha pequena bronze 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito	Uni	1.500,00
59	Medalha pequena ouro 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito - medalha pequena ouro 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito	Uni	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
60	Medalha pequena prata 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito - medalha pequena prata 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito	Uni	1.500,00
61	Peças de tatame em EVA- composição: kit com 10 tatames dupla face azul com amarelo; estrutura antiderrapante de ambos os lados; dimensões individuais: 50cm x 50cm x 20cm (espessura).	Kit	50,00
62	Peteca divertida de EVA com penas coloridas - medida: aproximadamente 17cm.	Uni	50,00
63	Peteca oficial - diâmetro da base 5.0cm, altura 20-24cm, com 04 penas brancas, montadas paralelamente duas a duas, com sinalizador na base, para jogos noturnos. Cor branca.	Uni	15,00
64	Placar de mesa - marcador manual dobrável - contador de pontos. - Características: - material: PVC rígido; cor: preto; - sistema de pontos: 7 sets e 31 pontos; - dobrável; - dimensões: altura 16 cm, comprimento 39 cm.	Uni	5,00
65	Rede de peteca oficial - 2mm de nylon. Suas dimensões são de 60cm de altura por 7,60metros de comprimento. 1 faixa.	Uni	5,00
66	Rede de vôlei oficial - de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas: 1,00x10,00 metros. Fio 2.5mm com 4 faixas.	Uni	5,00
67	Rede gol futsal - fio 4 mm nylon futebol de salão polietileno 100% virgem com tratamento UV confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; material: polietileno de alta densidade-100% virgem, com tratamento contra as ações (UV). Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior.	Par	10,00
68	Rede para gol de campo - fio 3mm - 100% polipropileno. Medidas: altura: 2,50 m, comprimento: 7,50 m, fundo superior: 0,85 m, fundo inferior: 2,00m	Par	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
69	Step EVA p/ginástica características básicas: 60 x 28 x 10 cm - step nacional em EVA confeccionado com borracha siliconadas anti impacto, de alta resistência e plataforma superior anti derrapante.	Uni	100,00
70	Troféu com base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. - Plaqueta com disponibilidade para personalização. Disponíveis nos tamanhos: altura: 30 cm.	Uni	100,00
71	Troféu de melhor jogador de futebol - 24 cm - ouro. Base quadrada com 10 cm de largura em polímero na cor preta.	Uni	20,00
72	Troféu luva na cor ouro, com 18 cm de altura, base quadrada com 10 cm de largura em polímero na cor preta	Uni	20,00
73	Troféu piazzia chuteira na cor ouro, medida: 13 cm, medida da placa 6 cm.	Uni	20,00

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Areado ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Areado, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Areado.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Areado.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias,, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Areado, CNPJ nº 18.243.246/0001-50, situada Praça Henrique Vie , 25, Centro, Areado.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto e Fechado**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Areado.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Areado, 28/03/2025.

Samuel Aparecido do Carmo
Secretário(a) Municipal de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Adipômetro/plicômetro clínico tradicional- montagem em base de alumínio com revestimento epóxi (cor preta). Cabo e protetor em nylon têxtil; sistemas de eixo "low friction". Chassis alumínio com revestimento, pintura epóxi preta. Ponteiros (fixas) não metálicas; molas em aço zincado. Sistema simplificado de leitura: 75mm. Pressão molas: +- 10g/mm ² . Peso: 190g. Garantia: 1 ano. Trena antropométrica - a trena antropométrica é indicada para aferição de perímetros (circunferências) corporais como cintura e quadril. A lâmina escalonada em milímetros é fabricada em aço flexível, com pintura epóxi e o estojo de proteção da lâmina (corpo da trena) em abs. A extensão total da fita é de 2m. A escala sequencial inicia há 10 cm do começo da mesma para facilitar a leitura. Dimensões: lâmina com 2m de comprimento. 4,2 x 4,2mm de largura; 1,2 mm de espessura; peso: 24g.	Uni	2,00	R\$129,54	R\$259,08
2	Apito plástico profissional - modelo: classic dedal blistercor: preta	Uni	30,00	R\$77,27	R\$2.318,33
3	Argolas de agilidade - característica: - material: plástico- dimensões: 42 cm de diâmetro- peso: 1170 g.	Uni	50,00	R\$17,01	R\$850,88
4	Balança de controle corporal corpo inteiro hbf-514c até 150 kg preto e prata	Uni	2,00	R\$704,65	R\$1.409,31
5	Bambolês - cores sortidas - 65 cm	Uni	100,00	R\$4,995	R\$499,50
6	Bóia espaguete macarrão piscina com furo, kit com 10, cores sortidas.	Kit	20,00	R\$17,85	R\$357,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	Bola de basquete varsity tf-150 tam.7 aprovada fiba - material da bola: borracha. Material da câmara: borracha butílica. Peso 510g. Medida da circunferência: 74,92 cm. Q de painéis: 8.	Uni	10,00	R\$199,34	R\$1.993,43
8	Bola de campo - características: peso-410 g a 450 g; circunferência: 68-70 cm; gomos: 6; laminado: pu; construção: ultrafusion; câmara: 6d; sistema de forro: termo fixo; camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsulas sis.	Uni	25,00	R\$203,52	R\$5.088,00
9	Bola de futebol de campo giz n4 XXIII cor amarelo - tamanho da bola: 4, produto fabricado em micro Power. Peso mínimo suportado: 340g. Peso máximo suportado: 360g, feita com 32 painéis.	Uni	50,00	R\$100,58	R\$5.029,13
10	Bola de futsal RX 200 XXIII - tamanho único cor amarelo - ideal para a categoria sub 13. Tamanho da bola 55.	Uni	50,00	R\$152,61	R\$7.630,75
11	Bola de futsal RX 500 XXIII cor branco amarelo e preto - tamanho da bola: 4 produto fabricado em PI. Peso mínimo suportado: 400g. Peso máximo suportado: 440g. A câmara da bola esta composta por evacel. Feita com 6 painéis.	Uni	50,00	R\$100,58	R\$5.029,13
12	Bola de handball h2l ultra fusion - ama/vde - circunferência: 54-56cm, gomos 6, laminado: PU, construção: ultra fusion, câmara: 6d, miolo: capsula sis.	Uni	10,00	R\$201,26	R\$2.012,60
13	Bola de inicialização nº 10.	Uni	100,00	R\$36,55	R\$3.655,25
14	Bola de inicialização nº 12	Uni	100,00	R\$43,78	R\$4.378,25
15	Bola de inicialização nº 8.	Uni	100,00	R\$32,81	R\$3.281,00
16	Bola de vôlei EVA - câmara de vinil e parte externa de EVA colado; diâmetro da bola: 21 cm.	Uni	80,00	R\$47,75	R\$3.820,40
17	Bola de voleibol - características: - peso: 250 a 280 g; - circunferência: 65-67 cm; - gomos: 18 ; - laminado: micropower; - construção: ultra fusion;- câmara: 6d;- sistema de forro: termofixo;- camada interna: evacel;- processo extra: dupla colagem; - miolo: cápsula sis	Uni	15,00	R\$402,61	R\$6.039,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	Bola futsal max 100 termo tec XXI - características: - peso: 300 - 330 g; - circunferência: 52 - 55 cm; - gomos: 8; - laminado: PU; - construção: termotec;- câmara: 6d;- sistema de forro: termo fixo;- camada interna: neogel;- processo extra: dupla colagem; - miolo: cápsula sis.	Uni	10,00	R\$301,93	R\$3.019,38
19	Bola futsal max 1000 XXII - características: peso- 410 - 430g; circunferência: 62,05-63,05 cm; gomos: 11; laminado: PU pro; construção: termotec; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: neotec; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsulas sis.	Uni	10,00	R\$407,14	R\$4.071,40
20	Bola futsal max 200 IX termotec - características:- peso: 350 - 380 g;- circunferência: 55 - 58 cm;- gomos: 8;- laminado: PU- construção: termotec;- câmara: 6d;- sistema de forro: termo fixo;- camada interna: neogel;- processo extra: dupla colagem;- miolo: cápsula sis	Uni	10,00	R\$328,97	R\$3.289,78
21	Bola futsal max 500 term XXII - características: revestimento externo: 100% poliuretano; câmara interna: 100% borracha butílica; circunferência aproximada: 60 - 62 cm; peso aproximado: 400 - 420 g; indicado para: futsal; origem: nacional; miolo: removível e lubrificado; costura: sim, à mão; gomos: 32	Uni	15,00	R\$358,89	R\$5.383,39
22	Bola vôlei de quadra mks v200w oficial fivb cbv original - informações gerais: modelo: v200w; versão: 2020; categoria: profissional; peso: 260 - 280 g; diâmetro: 65 - 67 cm; miolo: removível; câmara: butil; material: poliuretano/microfibra original; gomos: 18 gomos; construção: matizada (sem costura) com tecnologia double dimple; aprovação: bola aprovada pela fivb e cbv.	Uni	3,00	R\$724,78	R\$2.174,36
23	Bolsa térmica gel não toxico reutilizável - composição: bolsa 100% PVC; conteúdo líquido: 95% acetato de sódio, 5% água purificada. Dimensões aproximadas do produto: 1, 5x 10,5 x 15,5cm; 204g.	Uni	30,00	R\$40,62	R\$1.218,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	Bomba de encher bola - com o recurso double action, que permite enchimento nos dois sentidos. Mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco. Composição: tubo policarbonato, haste acrilato nitrílica butadieno estireno, handle polipropileno, fechos acrilato nitrílica butadieno estireno.	Uni	10,00	R\$55,75	R\$557,50
25	Cabo madeira 1,20m plastificado com rosca para vassouras - diâmetro:22 mm.	Uni	100,00	R\$5,89	R\$589,00
26	Calibrador digital para todos tipos de bolas. - características: - visor de 1/4"LCD; - bateria de lítio 3v (acompanha o produto);- agulha universal para bolas (acompanha o produto);- modelo digital.	Uni	5,00	R\$111,89	R\$559,46
27	Cartão de árbitro oficial campo - vermelho + amarelo. - cartão de árbitro oficial campo - vermelho + amarelo.	Par	10,00	R\$16,013	R\$160,13
28	Cesta porta garrafas e squeezes - cesta porta garrafas e squeezes com capacidade para 6 garrafas ou squeezes.	Uni	10,00	R\$60,31	R\$603,13
29	- Cinto para tração duplo, intensidade suave - itens inclusos: 2 cinturões; 4 elásticos.	Uni	50,00	R\$203,52	R\$10.176,00
30	Colchonete para ginástica - medidas: 120 x 60 x 4cm densidade: 23 revestimento: napa cor: azul; acabamento: costura reforçada	Uni	100,00	R\$66,71	R\$6.671,50
31	Cone agilidade 24 cm-colorido.	Uni	100,00	R\$9,88	R\$988,00
32	Cone de sinalização 50 cm amarelo/preto.	Uni	50,00	R\$18,22	R\$911,38
33	Conjunto de troféus com 3 tamanhos de altura (altura:43cm; altura:35cm; altura:28cm). Possui base octogonal com 12,1cm de largura, em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso metalizado na cor dourada e pintura interna na cor dourada. Plaqueta com possibilidade de personalização.	Uni	10,00	R\$704,65	R\$7.046,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
34	Conjunto de troféus com 3 tamanhos de altura (altura:88cm; altura:78cm; altura:72cm). Ideal para premiação de primeiro, segundo e terceiro lugar. Possui base octogonal com largura 26,5 em polímero em polímero metalizado na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.	Uni	10,00	R\$1.510,078	R\$15.100,78
35	Conjunto fardamento contendo: - 01 bolsa térmica massagista média: conta com 3 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, confeccionada em poliéster estilo nylon. Material 100 % poliéster; dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 35 largura x 23 altura x 20 profundidade (em centímetros); tamanho interno: 26 largura x 22 altura x 18 profundidade (em centímetros); contém: 1 isopor térmico; 2 bisnagas; 3 bolsos externos para cartões, apitos e acessórios; 01 bolsa futebol profissional na cor azul. Saco material 100 % poliéster; modelo: maracanã; com alças de mão. Medidas: 86 l x 58 a x 47 p cm; compatível com: 3 jogos de uniformes completos.	Conj.	5,00	R\$305,33	R\$1.526,65
36	Corda de 12 mm trançada multifilamento trançadas em poliéster.	M	100,00	R\$4,98	R\$498,25
37	Corda de pular. - Dimensões: 3,00 m	Uni	50,00	R\$45,77	R\$2.288,75
38	Cronômetro progressivo digital - características: exibição normal: hora, minutos, segundos e dia da semana; função cronômetro; campainha de alarme liga/desliga; ajuste do alarme; ajuste do relógio.	Uni	20,00	R\$101,71	R\$2.034,20
39	Dinamômetro de pressão manual - digital.	Uni	2,00	R\$362,34	R\$724,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
40	Escada de agilidade com 5 metros de comprimento - preto.	Uni	10,00	R\$70,38	R\$703,80
41	Fita de marcação oficial - medida de 15,00m por 7,50m, para quadra de peteca oficial.	Uni	10,00	R\$152,61	R\$1.526,15
42	Fita métrica 1,50 cm.	Uni	10,00	R\$9,88	R\$98,80
43	Half cone (chapéu chinês).	Uni	100,00	R\$6,885	R\$688,50
44	Jogo de dardos infantil - 3 bolas com velcro.	Uni	20,00	R\$60,98	R\$1.219,75
45	Jogo de xadrez com tabuleiro rei de 10 cm - medidas rei: 10cm x 4cm de base rainha: 8cm x 4cm bispo: 7,5cm x 4cm cavalo: 7,5cm x 4cm torre: 6cm x 4cm peão: 5cm x 3,5cm material: polipropileno - auto impacto tabuleiro: 40cm de comprimento x 40cm de largura (casas 4,5cm x 4,5 cm) tabuleiro feito de napa.	Uni	60,00	R\$60,31	R\$3.618,75
46	Jogo dominó - na cor preto; modelo clássico; pontos coloridos - estojo; características: contém: 28 peças + estojo c/ tampa vazada medida caixa: 5,5 x 3 x 17,5 cm medida pedra: 2 x 4,5 cm material: plástico.	Uni	50,00	R\$19,03	R\$951,63
47	Jogos de boliche - altura dos pinos: 16 cm diâmetro da bola: 9cm material: plástico resistente quantidade de pinos: 6 pinos.	Uni	20,00	R\$101,71	R\$2.034,20
48	Jogos de colete - kit 10 peças face única; cor: amarela; tamanho: único (informados posteriormente) material: 100% poliéster. Gênero: unissex; medidas aproximadas: (comprimento x largura) 48cm (c) x 35cm (l)	Kit	10,00	R\$99,62	R\$996,25
49	Jogos de colete - kit 10 peças face única; cor: azul; tamanho: único (informados posteriormente) material: 100% poliéster. Gênero: unissex; medidas aproximadas: (comprimento x largura) 48cm (c) x 35cm (l)	Kit	10,00	R\$99,62	R\$996,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
50	Jogos de colete - kit 10 peças face única; cor: laranja; tamanho: único (informados posteriormente); material: 100% poliéster. Gênero: unissex; medidas aproximadas: (comprimento x largura) 48cm (c) x 35cm (l)	Kit	10,00	R\$101,71	R\$1.017,10
51	Jogos de colete - kit 10 peças face única; cor: limão; tamanho: único (informados posteriormente); material: 100% poliéster. Gênero: unissex; medidas aproximadas: (comprimento x largura) 48cm (c) x 35cm (l)	Kit	10,00	R\$100,64	R\$1.006,48
52	Jogos de tabuleiro 6 x 1 - xadrez, damas, ludo, trilha, jogo da velha, resta 1. Conjunto: - damas: 1 - placa tabuleiro, 24 peças em madeira. - Trilha: 1 placa tabuleiro, 18 peças em madeira. - Jogo da velha: 1 placa tabuleiro, 8 peças (4 bolinhas e 4 x) em madeira. - Xadrez: 1 tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno. - Ludo: 1 tabuleiro/tampa, 16 peças em madeira + 1 dado. - Resta 1: tabuleiro 20x20cm, 32 peças.	Uni	15,00	R\$171,05	R\$2.565,86
53	Kit de barreiras funcional agilidade salto ajustável 4 níveis - cada barreira possui ajuste para quatro alturas diferentes: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm. Material: PVC	Kit	30,00	R\$223,88	R\$6.716,48
54	Kit mini elásticos fitness com 4 tensões, multicolor - material poliéster. Recursos especiais: com tensões ajustáveis e construção de alta resistência. Tamanhos: 30 cm de comprimento/ 4 cm de altura; espessura 2mm - band leve/ 4mm - band média/ 6mm- band forte/ 8mm - band extra forte. Composição 100% gel.	Kit	50,00	R\$159,45	R\$7.972,75
55	Medalha grande bronze 49 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito	Uni	1.500,00	R\$7,47	R\$11.212,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
56	Medalha grande ouro 49 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito -	Uni	1.500,00	R\$7,63	R\$11.448,75
57	Medalha grande prata 49 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito -	Uni	1.500,00	R\$7,54	R\$11.321,25
58	Medalha pequena bronze 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito - medalha pequena bronze 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito	Uni	1.500,00	R\$4,02	R\$6.030,00
59	Medalha pequena ouro 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito - medalha pequena ouro 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito	Uni	1.500,00	R\$4,06	R\$6.093,75
60	Medalha pequena prata 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito - medalha pequena prata 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito	Uni	1.500,00	R\$3,98	R\$5.977,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
61	Peças de tatame em EVA- composição: kit com 10 tatames dupla face azul com amarelo; estrutura antiderrapante de ambos os lados; dimensões individuais: 50cm x 50cm x 20cm (espessura).	Kit	50,00	R\$99,62	R\$4.981,25
62	Peteca divertida de EVA com penas coloridas - medida: aproximadamente 17cm.	Uni	50,00	R\$8,05	R\$402,25
63	Peteca oficial - diâmetro da base 5.0cm, altura 20-24cm, com 04 penas brancas, montadas paralelamente duas a duas, com sinalizador na base, para jogos noturnos. Cor branca.	Uni	15,00	R\$30,11	R\$451,65
64	Placar de mesa - marcador manual dobrável - contador de pontos. - Características: - material: PVC rígido; cor: preto; - sistema de pontos: 7 sets e 31 pontos; - dobrável; - dimensões: altura 16 cm, comprimento 39 cm.	Uni	5,00	R\$201,26	R\$1.006,30
65	Rede de peteca oficial - 2mm de nylon. Suas dimensões são de 60cm de altura por 7,60metros de comprimento. 1 faixa.	Uni	5,00	R\$152,615	R\$763,08
66	Rede de vôlei oficial - de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas: 1,00x10,00 metros. Fio 2.5mm com 4 faixas.	Uni	5,00	R\$498,49	R\$2.492,49
67	Rede gol futsal - fio 4 mm nylon futebol de salão polietileno 100% virgem com tratamento UV confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; material: polietileno de alta densidade-100% virgem, com tratamento contra as ações (UV). Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior.	Par	10,00	R\$299,06	R\$2.990,60
68	Rede para gol de campo - fio 3mm - 100% polipropileno. Medidas: altura: 2,50 m, comprimento: 7,50 m, fundo superior: 0,85 m, fundo inferior: 2,00m	Par	10,00	R\$407,14	R\$4.071,40
69	Step EVA p/ginástica características básicas: 60 x 28 x 10 cm - step nacional em EVA confeccionado com borracha siliconadas anti impacto, de alta resistência e plataforma superior anti derrapante.	Uni	100,00	R\$160,992	R\$16.099,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
70	Troféu com base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. - Plaqueta com disponibilidade para personalização. Disponíveis nos tamanhos: altura: 30 cm.	Uni	100,00	R\$120,71	R\$12.071,75
71	Troféu de melhor jogador de futebol - 24 cm - ouro. Base quadrada com 10 cm de largura em polímero na cor preta.	Uni	20,00	R\$132,25	R\$2.645,05
72	Troféu luva na cor ouro, com 18 cm de altura, base quadrada com 10 cm de largura em polímero na cor preta	Uni	20,00	R\$99,62	R\$1.992,50
73	Troféu piazza chuteira na cor ouro, medida: 13 cm, medida da placa 6 cm.	Uni	20,00	R\$99,62	R\$1.922,50

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 259.401,04 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e um reais e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** _____, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Areado, inscrito no CNPJ n.º 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, n.º 25, Centro, Areado, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Douglas Ávila Moreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2025, Processo Administrativo n.º 045/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.078 de 6 de julho de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais de esportivos , conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento., nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Areado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLCC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Areado na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Areado (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Areado e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Areado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Areado (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areado, __/__/____.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Areado, inscrito no CNPJ nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Douglas Ávila Moreira a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 045/2025 - Pregão Eletrônico nº 018/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Areado, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Areado.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Areado, para o exercício atual, na classificação abaixo:

151 - 02.05.01 12.122.0052.2.028 3390.30.00/1500.94 Educação

164 - 02.05.03 12.361.0403.2.034 3390.30.00/1.500.94 Fundamental

179 - 02.05.03 12.365.0401.2.039 3390.30.00/1.500.94 Infantil

193 - 02.05.04 12.367.0461.2.040 339030.00/1.500.94 Especial

209 - 02.05.06 27.122.0052.2.043 3390.30.00/1.500.99 Esporte..

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Areado, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Areado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areado, __/__/20__.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.:

2) Ass.:

Nome:

Nome:

CPF: _____

CPF: _____



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais de esportivos , conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - Adquirir material esportivo para o município é uma ação que traz uma série de benefícios tanto para a comunidade quanto para o seu desenvolvimento social e econômico. Aqui estão algumas razões importantes:

1. ***Promoção da Saúde e Bem-Estar*:** O acesso a material esportivo incentiva a prática de atividades físicas, contribuindo para a saúde da população. Isso ajuda a prevenir doenças e promove um estilo de vida mais ativo.
2. ***Fomento ao Esporte*:** Com materiais adequados, é possível desenvolver e apoiar diversas modalidades esportivas, desde as mais tradicionais até as menos conhecidas, permitindo que mais pessoas se envolvam e pratiquem esportes.
3. ***Desenvolvimento Social*:** O esporte é uma ferramenta poderosa para promover inclusão social. Adquirir material esportivo pode ajudar a criar programas que atendam jovens em situação de vulnerabilidade, proporcionando atividades que afastam da criminalidade e promovem valores como respeito e trabalho em equipe.
4. ***Integração Comunitária*:** Eventos esportivos e competições locais promovem a interação entre os moradores, fortalecendo laços comunitários e criando um senso de pertencimento.
5. ***Apoio a Atletas Locais*:** Investir em material esportivo pode ajudar a descobrir e desenvolver talentos locais, oferecendo as ferramentas necessárias para que atletas possam treinar adequadamente e competir em níveis mais altos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



6. ***Melhoria da Infraestrutura***: A aquisição de material esportivo muitas vezes está acompanhada de investimentos em infraestrutura, como quadras, campos e ginásios, o que melhora o espaço público disponível para atividades recreativas.
7. ***Atração de Eventos***: Municípios bem equipados com material esportivo podem atrair competições regionais e estaduais, o que pode gerar turismo e movimentar a economia local.
8. ***Educação Física nas Escolas***: Fornecer material esportivo para escolas é fundamental para garantir que os alunos tenham acesso a aulas de educação física adequadas, ajudando no desenvolvimento físico, social e emocional das crianças.
9. ***Valorização do Esporte Amador***: O investimento em material esportivo também valoriza o esporte amador, incentivando a prática entre os cidadãos comuns e não apenas entre atletas profissionais.
10. ***Desenvolvimento da Juventude***: Programas esportivos podem ajudar na formação de jovens cidadãos mais disciplinados, responsáveis e com habilidades sociais aprimoradas, preparando-os melhor para o futuro.

Esses motivos demonstram como adquirir material esportivo é uma estratégia importante para promover a saúde, o bem-estar social e o desenvolvimento econômico no município, beneficiando toda a comunidade.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Esportes

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



6.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais de esportivos , conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Adipômetro/plicômetro clínico tradicional- montagem em base de alumínio com revestimento epóxi (cor preta). Cabo e protetor em nylon têxtil; sistemas de eixo "low friction". Chassis alumínio com revestimento, pintura epóxi preta. Ponteiras (fixas) não metálicas; molas em aço zincado. Sistema simplificado de leitura:75mm. Pressão molas: +- 10g/mm2. Peso:190g. Garantia: 1 ano. Trena antropométrica - a trena antropométrica é indicada para aferição de perímetros (circunferências) corporais como cintura e quadril. A lâmina escalonada em milímetros é fabricada em aço flexível, com pintura epóxi e o estojo de proteção da lâmina (corpo da trena) em abs. A extensão total da fita é de 2m. A escala sequencial inicia há 10 cm do começo da mesma para facilitar a leitura. Dimensões: lamina com 2m de comprimento. 4,2 x4,2mm de largura; 1,2 mm de espessura; peso: 24g.	Uni	2,00
2	Apito plástico profissional - modelo: classic dedal blistercor: preta	Uni	30,00
3	Argolas de agilidade - característica: - material: plástico- dimensões: 42 cm de diâmetro- peso: 1170 g.	Uni	50,00
4	Balança de controle corporal corpo inteiro hbf-514c até 150 kg preto e prata	Uni	2,00
5	Bambolês - cores sortidas - 65 cm	Uni	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
6	Bóia espaguete macarrão piscina com furo, kit com 10, cores sortidas.	Kit	20,00
7	Bola de basquete varsity tf-150 tam.7 aprovada fiba - material da bola: borracha. Material da câmara: borracha butílica. Peso 510g. Medida da circunferência: 74,92 cm. Q de painéis: 8.	Uni	10,00
8	Bola de campo - características: peso-410 g a 450 g; circunferência: 68-70 cm; gomos: 6; laminado: pu; construção: ultrafusion; câmara: 6d; sistema de forro: termo fixo; camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsulas sis.	Uni	25,00
9	Bola de futebol de campo giz n4 XXIII cor amarelo - tamanho da bola: 4, produto fabricado em micro Power. Peso mínimo suportado: 340g. Peso máximo suportado: 360g, feita com 32 painéis.	Uni	50,00
10	Bola de futsal RX 200 XXIII - tamanho único cor amarelo - ideal para a categoria sub 13. Tamanho da bola 55.	Uni	50,00
11	Bola de futsal RX 500 XXIII cor branco amarelo e preto - tamanho da bola: 4 produto fabricado em PI. Peso mínimo suportado:400g. Peso máximo suportado: 440g. A câmara da bola esta composta por evacel. Feita com 6 painéis.	Uni	50,00
12	Bola de handball h2l ultra fusion - ama/vde - circunferência: 54-56cm, gomos 6, laminado: PU, construção;/ ultra fusion, câmara: 6d, miolo: capsula sis.	Uni	10,00
13	Bola de inicialização nº 10.	Uni	100,00
14	Bola de inicialização nº 12	Uni	100,00
15	Bola de inicialização nº 8.	Uni	100,00
16	Bola de vôlei EVA - câmara de vinil e parte externa de EVA colado; diâmetro da bola: 21 cm.	Uni	80,00
17	Bola de voleibol - características: - peso: 250 a 280 g; - circunferência: 65- 67 cm; - gomos: 18 ; - laminado: micropower; - construção: ultra fusion;- câmara: 6d;- sistema de forro: termofixo;- camada interna: evacel;- processo extra: dupla colagem; - miolo: cápsula sis	Uni	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
18	Bola futsal max 100 termo tec XXI - características: - peso: 300 - 330 g; - circunferência: 52 - 55 cm; - gomos: 8; - laminado: PU; - construção: termotec;- câmara: 6d;- sistema de forro: termo fixo;- camada interna: neogel;- processo extra: dupla colagem; - miolo: cápsula sis.	Uni	10,00
19	Bola futsal max 1000 XXII - características: peso- 410 - 430g; circunferência: 62,05-63,05 cm; gomos: 11; laminado: PU pro; construção: termotec; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: neotec; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsulas sis.	Uni	10,00
20	Bola futsal max 200 IX termotec - características:- peso: 350 - 380 g;- circunferência: 55 - 58 cm;- gomos: 8;- laminado: PU- construção: termotec;- câmara: 6d;- sistema de forro: termo fixo;- camada interna: neogel;- processo extra: dupla colagem;- miolo: cápsula sis	Uni	10,00
21	Bola futsal max 500 term XXII - características: revestimento externo: 100% poliuretano; câmara interna: 100% borracha butílica; circunferência aproximada: 60 - 62 cm; peso aproximado: 400 - 420 g; indicado para: futsal; origem: nacional; miolo: removível e lubrificado; costura: sim, à mão; gomos: 32	Uni	15,00
22	Bola vôlei de quadra mks v200w oficial fivb cbv original - informações gerais: modelo: v200w; versão: 2020; categoria: profissional; peso: 260 - 280 g; diâmetro: 65 - 67 cm; miolo: removível; câmara: butil; material: poliuretano/microfibra original; gomos: 18 gomos; construção: matizada (sem costura) com tecnologia double dimple; aprovação: bola aprovada pela fivb e cbv.	Uni	3,00
23	Bolsa térmica gel não toxico reutilizável - composição: bolsa 100% PVC; conteúdo líquido: 95% acetato de sódio, 5% água purificada. Dimensões aproximadas do produto: 1, 5x 10,5 x 15,5cm; 204g.	Uni	30,00
24	Bomba de encher bola - com o recurso double action, que permite enchimento nos dois sentidos. Mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco. Composição: tubo policarbonato, haste acrilato nitrílica butadieno estireno, handle polipropileno, fechos acrilato nitrílica butadieno estireno.	Uni	10,00
25	Cabo madeira 1,20m plastificado com rosca para vassouras - diâmetro:22 mm.	Uni	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	Calibrador digital para todos tipos de bolas. - características: - visor de 1/4"LCD; - bateria de lítio 3v (acompanha o produto);- agulha universal para bolas (acompanha o produto);- modelo digital.	Uni	5,00
27	Cartão de árbitro oficial campo - vermelho + amarelo. - cartão de árbitro oficial campo - vermelho + amarelo.	Par	10,00
28	Cesta porta garrafas e squeezes - cesta porta garrafas e squeezes com capacidade para 6 garrafas ou squeezes.	Uni	10,00
29	- Cinto para tração duplo, intensidade suave - itens inclusos: 2 cinturões; 4 elásticos.	Uni	50,00
30	Colchonete para ginástica - medidas: 120 x 60 x 4cm densidade: 23 revestimento: napa cor: azul; acabamento: costura reforçada	Uni	100,00
31	Cone agilidade 24 cm-colorido.	Uni	100,00
32	Cone de sinalização 50 cm amarelo/preto.	Uni	50,00
33	Conjunto de troféus com 3 tamanhos de altura (altura:43cm; altura:35cm; altura:28cm). Possui base octogonal com 12,1cm de largura, em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso metalizado na cor dourada e pintura interna na cor dourada. Plaqueta com possibilidade de personalização.	Uni	10,00
34	Conjunto de troféus com 3 tamanhos de altura (altura:88cm; altura:78cm; altura:72cm). Ideal para premiação de primeiro, segundo e terceiro lugar. Possui base octogonal com largura 26,5 em polímero em polímero metalizado na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.	Uni	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
35	Conjunto fardamento contendo: - 01 bolsa térmica massagista média: conta com 3 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, confeccionada em poliéster estilo nylon. Material 100 % poliéster; dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 35 largura x 23 altura x 20 profundidade (em centímetros); tamanho interno: 26 largura x 22 altura x 18 profundidade (em centímetros); contém: 1 isopor térmico; 2 bisnagas; 3 bolsos externos para cartões, apitos e acessórios; 01 bolsa futebol profissional na cor azul. Saco material 100 % poliéster; modelo: maracanã; com alças de mão. Medidas: 86 l x 58 a x 47 p cm; compatível com: 3 jogos de uniformes completos.	Conj.	5,00
36	Corda de 12 mm trançada multifilamento trançadas em poliéster.	M	100,00
37	Corda de pular. - Dimensões: 3,00 m	Uni	50,00
38	Cronômetro progressivo digital - características: exibição normal: hora, minutos, segundos e dia da semana; função cronômetro; campainha de alarme liga/desliga; ajuste do alarme; ajuste do relógio.	Uni	20,00
39	Dinamômetro de pressão manual - digital.	Uni	2,00
40	Escada de agilidade com 5 metros de comprimento - preto.	Uni	10,00
41	Fita de marcação oficial - medida de 15,00m por 7,50m, para quadra de peteca oficial.	Uni	10,00
42	Fita métrica 1,50 cm.	Uni	10,00
43	Half cone (chapéu chinês).	Uni	100,00
44	Jogo de dardos infantil - 3 bolas com velcro.	Uni	20,00
45	Jogo de xadrez com tabuleiro rei de 10 cm - medidas rei: 10cm x 4cm de base rainha: 8cm x 4cm bispo: 7,5cm x 4cm cavalo: 7,5cm x 4cm torre: 6cm x 4cm peão: 5cm x 3,5cm material: polipropileno - auto impacto tabuleiro: 40cm de comprimento x 40cm de largura (casas 4,5cm x 4,5 cm) tabuleiro feito de napa.	Uni	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
46	Jogo dominó - na cor preto; modelo clássico; pontos coloridos - estojo; características: contém: 28 peças + estojo c/ tampa vazada medida caixa: 5,5 x 3 x 17,5 cm medida pedra: 2 x 4,5 cm material: plástico.	Uni	50,00
47	Jogos de boliche - altura dos pinos: 16 cm diâmetro da bola: 9cm material: plástico resistente quantidade de pinos: 6 pinos.	Uni	20,00
48	Jogos de colete - kit 10 peças face única; cor: amarela; tamanho: único (informados posteriormente) material: 100% poliéster. Gênero: unissex; medidas aproximadas: (comprimento x largura) 48cm (c) x 35cm (l)	Kit	10,00
49	Jogos de colete - kit 10 peças face única; cor: azul; tamanho: único (informados posteriormente) material: 100% poliéster. Gênero: unissex; medidas aproximadas: (comprimento x largura) 48cm (c) x 35cm (l)	Kit	10,00
50	Jogos de colete - kit 10 peças face única; cor: laranja; tamanho: único (informados posteriormente); material: 100% poliéster. Gênero: unissex; medidas aproximadas: (comprimento x largura) 48cm (c) x 35cm (l)	Kit	10,00
51	Jogos de colete - kit 10 peças face única; cor: limão; tamanho: único (informados posteriormente); material: 100% poliéster. Gênero: unissex; medidas aproximadas: (comprimento x largura) 48cm (c) x 35cm (l)	Kit	10,00
52	Jogos de tabuleiro 6 x 1 - xadrez, damas, ludo, trilha, jogo da velha, resta 1. Conjunto: - damas: 1 - placa tabuleiro, 24 peças em madeira. - Trilha: 1 placa tabuleiro, 18 peças em madeira. - Jogo da velha: 1 placa tabuleiro, 8 peças (4 bolinhas e 4 x) em madeira. - Xadrez: 1 tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno. - Ludo: 1 tabuleiro/tampa, 16 peças em madeira + 1 dado. - Resta 1: tabuleiro 20x20cm, 32 peças.	Uni	15,00
53	Kit de barreiras funcional agilidade salto ajustável 4 níveis - cada barreira possui ajuste para quatro alturas diferentes: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm. Material: PVC	Kit	30,00
54	Kit mini elásticos fitness com 4 tensões, multicolor - material poliéster. Recursos especiais: com tensões ajustáveis e construção de alta resistência. Tamanhos: 30 cm de comprimento/ 4 cm de altura; espessura 2mm - band leve/ 4mm - band média/ 6mm - band forte/ 8mm - band extra forte. Composição 100% gel.	Kit	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
55	Medalha grande bronze 49 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito	Uni	1.500,00
56	Medalha grande ouro 49 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito -	Uni	1.500,00
57	Medalha grande prata 49 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito -	Uni	1.500,00
58	Medalha pequena bronze 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito - medalha pequena bronze 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito	Uni	1.500,00
59	Medalha pequena ouro 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito - medalha pequena ouro 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito	Uni	1.500,00
60	Medalha pequena prata 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito - medalha pequena prata 29 mm de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Incluem fitas de poliéster resistente em cada medalha. Categoria de honra ao mérito	Uni	1.500,00
61	Peças de tatame em EVA- composição: kit com 10 tatames dupla face azul com amarelo; estrutura antiderrapante de ambos os lados; dimensões individuais: 50cm x 50cm x 20cm (espessura).	Kit	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
62	Peteca divertida de EVA com penas coloridas - medida: aproximadamente 17cm.	Uni	50,00
63	Peteca oficial - diâmetro da base 5.0cm, altura 20-24cm, com 04 penas brancas, montadas paralelamente duas a duas, com sinalizador na base, para jogos noturnos. Cor branca.	Uni	15,00
64	Placar de mesa - marcador manual dobrável - contador de pontos. - Características: - material: PVC rígido; cor: preto; - sistema de pontos: 7 sets e 31 pontos; - dobrável; - dimensões: altura 16 cm, comprimento 39 cm.	Uni	5,00
65	Rede de peteca oficial - 2mm de nylon. Suas dimensões são de 60cm de altura por 7,60metros de comprimento. 1 faixa.	Uni	5,00
66	Rede de vôlei oficial - de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas: 1,00x10,00 metros. Fio 2.5mm com 4 faixas.	Uni	5,00
67	Rede gol futsal - fio 4 mm nylon futebol de salão polietileno 100% virgem com tratamento UV confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; material: polietileno de alta densidade-100% virgem, com tratamento contra as ações (UV). Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior.	Par	10,00
68	Rede para gol de campo - fio 3mm - 100% polipropileno. Medidas: altura: 2,50 m, comprimento: 7,50 m, fundo superior: 0,85 m, fundo inferior: 2,00m	Par	10,00
69	Step EVA p/ginástica características básicas: 60 x 28 x 10 cm - step nacional em EVA confeccionado com borracha siliconadas anti impacto, de alta resistência e plataforma superior anti derrapante.	Uni	100,00
70	Troféu com base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. - Plaqueta com disponibilidade para personalização. Disponíveis nos tamanhos: altura: 30 cm.	Uni	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Quant.
71	Troféu de melhor jogador de futebol - 24 cm - ouro. Base quadrada com 10 cm de largura em polímero na cor preta.	Uni	20,00
72	Troféu luva na cor ouro, com 18 cm de altura, base quadrada com 10 cm de largura em polímero na cor preta	Uni	20,00
73	Troféu piazza chuteira na cor ouro, medida: 13 cm, medida da placa 6 cm.	Uni	20,00

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no levantamento realizado pela Secretaria de Esportes.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 259.401,04 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e um reais e quatro centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - 9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de produto), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



10.1 - 10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Areado.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Adquirir material esportivo para o município é uma ação que traz uma série de benefícios tanto para a comunidade quanto para o seu desenvolvimento social e econômico.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Areado, 28/03/2025

Samuel Aparecido do Carmo
Secretário(a) Municipal de Esporte

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Areado, 28/03/2025

Douglas Ávila Moreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50

